



DECRETO Nº. 95/2024

Súmula - Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.417 de 29 de outubro de 2024; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no Valor R\$ 120.960,00 (*cento e vinte mil novecentos e sessenta reais*), com recursos de excesso de arrecadação, na dotação que abaixo segue:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 01 - Secretaria Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2089 - Resolução SESA nº 859/2022 - Atenção Primária e Saúde Bucal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01881 - 001499 - 0499/09/02/05/20 - APSUS Estadual - Conta 26216.

Valor R\$ 120.960,00 (*cento e vinte mil novecentos e sessenta reais*).

Art. 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo excesso de arrecadação gerado por conta dos repasses realizados e a ser realizado por conta da Resolução SESA nº 859/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 29 de outubro de 2.024.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal